



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 24-99/87

LEI MUNICIPAL nº 1.188 de 22/out/87

**Reajusta a Tabela de Padrões e Venci-
mentos dos Servidores Municipais do/
Legislativo Piquetense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETO APROVA:

**Artigo 1º - Fica reajustada de seguinte modo, a Tabela de Pa-
drões determinantes dos Vencimentos dos Servidores
Municipais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação /
abaixo:**

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR em</u>
A	2.965,00
B	2.982,00
C	3.083,00
D	3.229,00
E	3.361,00
F	3.639,00
G	3.972,00
H	4.170,00
I	4.289,00
J	4.494,00
K	5.087,00
L	5.431,00
M	5.897,00
N	6.239,00
O	6.985,00
P	7.311,00
Q	7.796,00
R	8.238,00
S	8.723,00
T	9.164,00
U	9.653,00
V	10.591,00
X	11.622,00
Z	12.757,00

**Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro des-
ta Lei será extensivo aos funcionários inatí-
vos e pensionistas.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o
artigo anterior, correrão à conta de dotações pró-
prias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos para o dia um (01) /**

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

folha 02

de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piqueto,
16 de outubro de 1 987.

Josias Silva da Conceição
1º Secretário

João Gomes de Souza
Pref. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezanove (19) dias/
do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).

Celso Ramo da Silva
Celso Ramo da Silva
Ch. de Secretaria